



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 02/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Aline Lemos Silva Thobias**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n. 13.341.274-X e inscrito no CPF/MF sob o n. 047.877.118-57, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 972 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2023, firmado em 15/09/2023, que se comprometem a fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade incremento temporário ao Convênio n. 02/2023 os valores relativos a custeio em recursos humanos.

1.2. O valor total do presente Termo Aditivo será **no valor de R\$ 304.933,28 (trezentos e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária em 15 de maio de 2023.

1.3. O termo aditivo corresponde as parcelas de outubro e novembro do plano apresentado, devido ao término do convênio da contratualização SUS (04/2018) em setembro de 2023, não sendo possível empenhar as duas parcelas.

*Ju*  
*Maria*  
*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIENTE é de **R\$ 304.933,28 (trezentos e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 472** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 02/2023, firmado em 15/09/2023.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 20 de outubro de 2023.

*Juarez*  
*Mafey*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

  
ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI

  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeita Municipal

  
MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS

Provedora

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

## Testemunhas:



1. Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50



2. Adriana Constância Maria Godoy

CPF: 326.294.718-02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

**CONVENIADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras/SP

**TERMO ADITIVO Nº:** 2/2023

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade incremento temporário ao Convênio n. 02/2023 os valores relativos a custeio em recursos humanos.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 304.933,28

**EXERCÍCIO:** 2023

**ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL:**

Dr. Carlos Alberto Ottoboni Filho – OAB/SP nº 399460 – e-mail: [ottoboni7@hotmail.com](mailto:ottoboni7@hotmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

## 2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pederneiras, 20 de outubro de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.877.118-57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

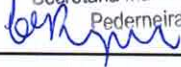
## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

Assinatura:   
Elaine Cristina Cronca Pompei  
Secretária Municipal de Saúde  
Pederneiras - SP

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.877.118-57

Assinatura: 